



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E, DO OUTRO, A EMPRESA SANTOS E FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.712.275/0001-44 localizada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Antônio Humberto Dantas**, e, do outro, **Santos e Filho Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.814/0001-00, localizada à Praça Dom José Thomaz, s/n, Bairro Brasília, CEP 49.680-000, Nossa Senhora da Glória – Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Jair Monteiro Santos Júnior**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** (Art. 105, da Lei 14.133/2021) e de acordo as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/21, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora da Glória/SE, 11 de fevereiro de 2026

Antônio Humberto Dantas

Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente



JAIR MONTEIRO SANTOS JUNIOR

Data: 11/02/2026 13:10:15-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Jair Monteiro Santos Júnior

Sócio Administrador Santos e Filho Ltda.

Pela contratada

TESTEMUNHAS:

I - *Victor Emanuel Lima de Oliveira*

II - *Marina Rozelma de Andrade*